

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, situado à Rua 7 Nº 127 N, Bairro Jardim do Amor, Tangará da Serra-MT CEP 78.300-000, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 004 de 01 de outubro de 2018, devidamente autorizada pelo Exmº Sr. Presidente Rafael Machado, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na **Prestação de Serviços Técnico-Profissionais na área da saúde para realização de Consultas Médicas Especializadas, Exames de Apoio Diagnóstico e Procedimentos Especiais e Cirúrgicos, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, à pacientes encaminhados pelas centrais de regulação de cada município,**

mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber.

Período de Recebimento de Documentos para credenciamento: a partir do dia **17/05/2019 à 16/05/2020** no horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, quais deverão ser entregues da Sede do Consórcio, no endereço acima mencionado.

O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua 7 nº 127 N, Bairro Jardim do Amor, Tangará da Serra –MT, ou pelo endereço eletrônico:

<https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Servicos/Down...> e por e-mail: cism-norte@terra.com.br.

Maiores informações através fone 65 33268264/ 65 33251374

Tangará da Serra/MT, 07 de Maio de 2019

IRIS DOS PASSOS DUARTE PRIETO

Presidente Comissão de Licitação

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019 - CISVP****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO****Edital de Seleção nº 001 /2019 – CISVP**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Normativo 249/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, este EDITAL que estabelece instruções para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado a contratação temporária para exercer os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, nas respectivas funções para o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimento da Rede Pública do SUS de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as atividades ou cargos vagos existentes no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo e na ausência de pessoal aprovado no processo seletivo anterior para atender a demanda, mediante contrato temporário.

1.2 – A seleção para contratação temporária de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, será para provimento de pessoal no respectivo cargo/função correlatas.

Cargo Concorrido	Vaga	Escolaridade	C/H/ semanal	Remuneração Mensal	Local de trabalho
Enfermeiro (a)	10	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.	40	R\$ 2.428,57	HRPA
Técnico em Enfermagem	02	Ensino Técnico Profissionalizante, com habilitação legal para o exercício da profissão.	40	R\$ 998,00	HRPA

1.3 – Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional e análise de currículo.

1.4 - Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preencher ou preencherá. Até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 - **A participação do candidato no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação**, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado ao consórcio intermunicipal de saúde da região do vale do Peixoto, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício de 2019.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação de documentos.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos a Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, deve-se inicialmente constituir-se a "Comissão Examinadora", que ficará encarregada do processo de VALIDAÇÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, E RESPONDER A POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS.

3.3 - Das Inscrições para o PSS

3.3.1 - As inscrições estarão disponíveis aos profissionais, No Consórcio intermunicipal de saúde da região do vale do Peixoto, sito a Trav. Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, fone: (66) 3575 1017 - CEP: 78530 – 000. Nos dias 10/05/2019 a 29/05/2019.

3.3- Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS, no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso.

3.4 No ato da inscrição, deve ser apresentado todos os documentos que comprovem a escolaridade.

3.5 - Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova inscrição e/ou alteração no formulário de seleção ou inclusão de novos títulos.

3.6- É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso.

4 - PARA A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS:

4-1 - Apresentar no ato da inscrição, cópia do comprovante de escolaridade, acompanhado do original.

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	1
Ensino Superior Completo	2
Curso de Formação e aperfeiçoamento NA ÁREA DA SAÚDE com carga horária mínima de 80h.	3
Curso de Formação e aperfeiçoamento NA ÁREA DA SAÚDE com carga horária mínima de 40h.	2
Curso de Pós-Graduação na área de atuação, devidamente autorizada pelo MEC.	5
Experiência profissional no mínimo 12 meses (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico).	4

5 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- maior idade;
- persistir empate por qualquer motivo a escolha irá proceder por meio de sorteio.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - São requisitos para contratação:

- ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição.
- apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação - originais e cópias, às suas expensas.

6.2 - O candidato, após ser contratado terá a remuneração vinculada à escolaridade exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá.

6.3 - O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

7 - DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 - Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
- Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- Que tenha 69 (sessenta e nove) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;
- Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.

8- DOS RECURSOS:

8.1. DA INSCRIÇÃO/AVALIAÇÃO: O servidor que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição/avaliação, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão Examinadora no prazo de 24 horas após publicação do resultado de classificação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada para esse fim através das normativas vigentes;

9.2 - Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data da sua assinatura.

9.3 - O contratado temporariamente quando desejar rescindir seu contrato deverá avisar de forma expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

9.4 - Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas de contrato temporário/2019, para o cargo e respectivas funções de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

Peixoto de Azevedo/MT, 09 de maio de 2019.

Luciana de Fatima Souza

Presidente Comissão Examinadora

A COMISSÃO:

Presidente

LUCIANA DE FATIMA SOUZA – (MAT. 394)

Secretário

PAULO HENRIQUE DE SOUSA – (MAT.)

Membro

ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO – (MAT. 237)

Membro

VERONI MARIA PANSERA – CPF: 344.747.731.87

Membro

VIVIAN LUCAS CASSIANO – (MAT. 246)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Técnico Profissionalizante
Requisito do Cargo	Registro no COREN
Local de Lotação	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo
Atribuições/Dever	? Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes/usuários do SUS, sob supervisão do enfermeiro (a), assim como colaborar, participar nas atividades de ensino, pesquisa e educação permanente que possam vir a ser desenvolvidas na Instituição. ? Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no controle sistemático da infecção hospitalar. ? Preparar pacientes para consultas e exames, desde a admissão até sua alta dos setores que a unidade abrange, orientando sobre as condições de realização dos mesmos, seguindo as normas da unidade sem distinção. ? Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. ? Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. ? Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, visitas e outros pertinentes. ? Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, bem como ser responsável pela anotação de enfermagem inerente. ? Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intra dérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro (a). ? Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. ? Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. ? Zelar pelos equipamentos e materiais da unidade, cuidando e preservando seu estado funcional e higiene. ? Realizar periodicamente a desinfecção do setor atribuído conforme rotina da instituição. ? Utilizar aparelho celular nas dependências da unidade de saúde, somente em caso do uso ser inerente à atribuição de suas funções. ? Responsabilidade com o uso do relógio ponto. ? Se capacitar para o cargo e setor atribuído. ? Higiene pessoal, unhas, adornos e jaleco. ? Demais atribuições relativas ao órgão conforme solicitador pelos seus superiores e supervisores.

ENFERMEIRO

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Superior Completo
Requisito do Cargo	Registro no COREN
Local de Lotação	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo
Atribuições/Dever	<ul style="list-style-type: none"> ü Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; ü Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; ü Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; ü Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; ü Orientar e auxiliar pacientes (gestante), prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, visitas. Orientações sobre a importância do aleitamento materno, cuidados com o RN; ü Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no plantão, controle de equipamentos e materiais de consumo; ü Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; ü Participar de reuniões de caráter administrativo e técnicos em enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; ü Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; ü Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; ü Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
---------	------------------

Publicação do edital	10 de maio de 2019
Período de inscrição – Geral	De 10 à 29 de maio 2019
Publicação da Relação de Inscritos e Resultado de Classificação	A Partir do dia 30 de maio de 2019
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições Geral	24 horas após publicação da relação de inscrições e Resultado de Classificação
Publicação do Resultado Final de Classificação	A Partir do dia 04 de junho de 2019
Publicação do Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo	A partir do dia 06 de junho de 2019

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 075/2018

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 075/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto vem por meio deste retificar a publicação do dia 07/02/2019 do Diário Oficial De Conta (TCE) página 141; a publicação do 06/02/2019 do Jornal Dos Municípios (AMM) página 17, quanto ao Extrato De Termo Aditivo.

ONDE SE LER: “EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 075/2018”.

LEIA-SE: “EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 075/2018”.

ONDE SE LER: “VALOR: R\$ 43,200”.

LEIA-SE: “VALOR: R\$ 135.000,00”.

Peixoto de Azevedo/MT, 09 de MAIO de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 008/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO- ME **CNPJ:** 21.476.774/0001-63

OBJETO: Prorrogar o quantitativo do objeto do Contrato n.º 008/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consulta com Gastroenterologista**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R\$72.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 15/04/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XVIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 026/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CRISTINA MATEUS MARÇAL DAGOSTINHO- CLINICA
CNPJ: 12.139.241/0001-03

OBJETO: Prorrogar o quantitativo total do objeto do Contrato n.º 026/2015, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados, que consistem em 600 (seiscentas) **consultas de Endocrinologia**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 012/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA – EPP **CNPJ:** 08.688.354/0001-82

OBJETO: Prorrogar o quantitativo do objeto do Contrato n.º 012/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consultas de Infectologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R\$64.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 25/04/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 025/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MÁRCIO DE MEDEIROS CÉSAR - ME **CNPJ** 29.647.452/0001-41

OBJETO: Prorrogar o quantitativo do objeto do Contrato n.º 025/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **consultas de psiquiatria**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 25/04/2019 até 30/06/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 031/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS **CNPJ:** 01.710.497/0001-02

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 031/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/05/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especia-